



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº. 126

"Outorga título honorífico de cidadão ladarense ao Exmo. Sr. Vice-Almirante - GÂNDIHO DA COSTA ARAGÃO - M.D. Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais".-

A Câmara Municipal de Ladário **ACRETA** e o Prefeito Municipal **SANTANA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ao Exmo. Sr. Vice-Almirante - GÂNDIHO DA COSTA ARAGÃO M.D. Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, fica outorgado o título honorífico de Cidadão Ladarense.

Artigo 2º. - O título correspondente à presente outorga, terá, em linhas gerais, as seguintes características, atendidas as proporções e localizações, com as assinaturas dos representantes do Legislativo e Executivo de Ladário:

- a) Dimensões.....40 x 30 (quarenta por trinta centímetros);
- b) Cor.....Branca;
- c) Consistência...Papel de linha;
- d) Heráldica.....Armas do Estado de Mato Grosso, em alto relevo;
- e) Inscrições.....Em letras douradas, com exceção das que compõem o nome do homenageado;

ESTADO DE MATO GROSSO

Poderes Legislativo e Executivo de Ladário

O Povo do Município de Ladário, através dos seus legítimos representantes, tem a honra de conferir ao Exmo. Sr. Dr. Vice-Almirante - **GÂNDIHO DA COSTA ARAGÃO**, M.D. Comandante Geral do Corpo de Fuzileiros Navais, o presente título de Cidadão Ladarense.-

Ladário - Mato Grosso, em (data....)

FELIX GRAVES CAVALCANTE
Presidente da Câmara

ARI FERREZ DA ROCHA GALVÃO
Prefeito Municipal.-

Art. 3º. - A entrega do referido diploma será feita à pessoa do ilustre homenageado ou a seu representante, em sessão solene, a ser convocada oportunamente.-

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 5 de fevereiro de 1964.-

Felix Graves Cavalcante
FELIX GRAVES CAVALCANTE - Presidente

Silvino de Souza N. M.
SILVINO DE SOUZA N. M. - Vice-Presidente

José Lisson de Macedo
JOSÉ LISSON DE MACEDO - 1º. Secretário

José Carlos Duarte
JOSÉ CARLOS DUARTE - 2º. Secretário